



Fundo Municipal de Previdência Social



Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**ATO Nº 13/2008**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 032 /2008 e da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004 e com os arts 4º, incisos XIV e XIX, 46, 195, 196, 200 da Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **MARGARETH BARREIRA QUEIROZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, REF. 16, matrícula nº 010.841-3, lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA** com proventos mensais calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, constituída de vencimento-base do cargo efetivo (Ref. 16) e anuênio de 2% (dois por cento), no importe de:

**PROVENTOS (proporcionais a 80%) .....R\$ 779,93**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Em 14 de maio de 2008.**

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA  
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acórdão Nº 3433/2008.**